



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDIPEU 30 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011904/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE POMPEU LTDA SICOOB CREDIPEU
Endereço: GILBERTO CORDEIRO VALADARES Número: 581 Bairro: CENTRO Município: POMPEU UF: MG
CEP:35640-000
CNPJ/MF nº: 66.262.643/0001-11

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Pompéu/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/03/2021 a 24/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/03/2021 a 23/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE POMPÉU LTDA. – SICOOB CREDIPEU, inscrita no CNPJ sob nº 66.262.643/0001-11, localizada na Rua Gilberto Cordeiro Valadares nº 581, Centro, na cidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente empresa PROMOTORA, vem apresentar seu regulamento para à promoção “SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDIPEU 30 ANOS”, a ser realizada no período de 29 de março de 2021 a 24 de dezembro de 2021, mediante a modalidade “ASSEMBLHADA A CONCURSO”, com o recolhimento de cupons.

II. A promoção será realizada na cidade de Pompéu, estado de Minas Gerais, através da PROMOTORA. Poderão participar todos os associados, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas jurídicas, residentes e domiciliados no território nacional. A atribuição dos cupons de participação aos associados se dará conforme o produto participante for contratado, nos moldes estabelecidos adiante:

III. Durante o período de participação compreendido entre 11h do dia 29/03/2021 e 16h do dia 23/12/2021, os associados do SICOOB CREDIPEU, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que realizarem a contratação dos produtos participantes, desde que estejam com contratos vigentes e preencham as condições de participação ora estabelecidas, receberão cupons de participação para concorrer aos prêmios oferecidos nesta promoção.

IV. O período de participação nesta Campanha Promocional será dividido em períodos individuais, a saber:

Sorteios Início da Participação Término da Participação Data e Horário das Apurações

1º Sorteio 29/03/2021 23/07/2021, às 16 horas 23/07/2021, às 17 horas

2º Sorteio 29/03/2021 09/09/2021, às 16 horas 09/09/2021, às 17 horas

3º Sorteio 29/03/2021 23/12/2021, às 16 horas 24/12/2021, às 10 horas

V. Ao se cadastrar nesta promoção, mediante o depósito do cupom na urna, o interessado em participar (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão), de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas

contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

VI. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de chances para concorrer aos prêmios dos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório do cupom impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

VII. Para participar desta Promoção e receber os cupons, os associados deverão realizar as operações adiante relacionadas nos moldes determinados. Produtos/serviços que darão direito aos cupons:

VIII. Todos associados que possuem conta corrente ou conta digital no Sicoob Credipeu e que se enquadrem nos critérios do regulamento da promoção deverão retirar os cupons e fazer o depósito dos cupons na urna na agência do Sicoob Credipeu.

IX. Novos Associados com Abertura de Conta Corrente ou Conta Digital: Cada pessoa física ou pessoa jurídica que se associar ao Sicoob Credipeu com abertura de conta em uma das modalidades disponíveis, conta corrente Pessoa Física, conta corrente Pessoa Jurídica ou Conta Digital, durante o período da promoção, terá direito a 1 (um) único cupom de participação. O cupom será entregue após a geração do número da conta corrente e da subscrição de capital conforme estabelecido no Estatuto Social.

X. Seguros: A cada nova adesão realizada dentro do período de participação desta promoção, independentemente do valor do seguro, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação. Serão válidas para participar as adesões e renovações de (a) seguro de vida individual; (b) seguro residencial (c) seguro empresarial e (d) seguro de vida empresarial e (e) seguro de auto e (f) seguro não nominado e (g) adesões de seguro prestamista.

XI. Cobrança Comercial: A cada nova adesão ao contrato de cobrança comercial realizada dentro do período de participação desta promoção, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

XII. Consórcios: A cada nova aquisição de uma carta de crédito de Consórcio, nas modalidades comercializadas pelo Sicoob Credipeu (veículos, motos, imóveis e serviços) realizada dentro do período de participação desta promoção, independentemente do valor, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

XIII. Previdência: Para cada nova contratação de previdência privada no Sicoob Credipeu, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação. Essa forma de participação não será válida para aportes.

XIV. Portabilidade Salarial: Na transferência de recebimento de salários para a conta corrente mantida no Sicoob Credipeu dentro do período de participação desta promoção, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

XV. Maquininha Sipag/Sipaguinha: A cada nova maquininha Sipag ou Sipaguinha do Sicoob Credipeu adquirida dentro do período de participação desta promoção, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação por CNPJ ou CPF cadastrado.

XVI. Aplicação em LCA/LCI: A cada aplicação em LCA ou LCI conforme política de captação do Sicoob Credipeu, o associado terá direito a 01 (um) único cupom de participação, limitado a 3 (três) cupons por associado.

XVII. Atualização Cadastral: O associado que fizer sua atualização cadastral terá direito a receber 01 (um) único cupom de participação, que lhe será entregue tão logo apresente todos os documentos solicitados pelo Sicoob Credipeu. Não será permitida a entrega fracionada de documentos. Eventualmente, nos casos em que faltar algum documento, o responsável pelo atendimento irá orientar o associado na sua totalidade, e, assim possa fazer jus ao recebimento do cupom.

XVIII. Débito Automático: A cada nova adesão de débito automático de pagamentos disponibilizados pela cooperativa (contas de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito e outros convênios) dentro do período de participação desta promoção, o associado terá direito a 01 (um) único cupom de participação.

XIX. PIX: Ao cadastrar 1 (uma) Chave Pix durante o período de participação da promoção o associado terá direito ao recebimento de 1 (um) único cupom de participação, sendo certo que o cadastramento de mais chaves Pix não darão direito ao recebimento de mais cupons de participação.

XX. Cartões Sicoobcard: A cada compra igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) na função crédito ou débito, realizadas durante o período da promoção com os cartões Sicoobcard emitidos pelo Sicoob

Credipeu, o titular do cartão fará jus ao recebimento de 01 (um) único cupom de participação. O titular deverá apresentar os recibos de suas compras na agência do Sicoob Credipeu acompanhado de documento de identidade e de seu cartão Sicoobcard para trocar pelo (s) cupom (s). Não serão consideradas as somas de recibos de diferentes compras para completar o valor mínimo estipulado de R\$ 100,00 (cem reais).

XXI. As compras realizadas nos cartões adicionais, observando as condições estabelecidas serão consideradas nas trocas de cupons, porém, os cupons serão sempre em nome do titular do cartão.

XXII. Para fins desta Promoção, são cartões participantes:

- SICOOBCARD Cabal Clássico;
- SICOOBCARD Cabal Conta Empresa;
- SICOOBCARD Cabal Débito;
- SICOOBCARD Cabal Empresarial;
- SICOOBCARD Cabal Essencial;
- SICOOBCARD Cabal Gold;
- SICOOBCARD Mastercard Conta Empresa;
- SICOOBCARD Mastercard Clássico;
- SICOOBCARD Mastercard Débito;
- SICOOBCARD Mastercard Empresarial;
- SICOOBCARD Mastercard Gold;
- SICOOBCARD Mastercard Platinum;
- SICOOBCARD MasterCard Black;
- SICOOBCARD MasterCard Black Merti;
- SICOOBCARD Visa Clássico;
- SICOOBCARD Visa Gold;
- SICOOBCARD Visa Platinum;
- SICOOBCARD Voz; e
- Demais cartões de crédito e/ou débito que possam ser lançados comercialmente pelo BANCOOB nos meses correntes desta Promoção.

XXIII. Os cupons serão entregues ao participante no momento da contratação dos produtos participantes e nas condições estabelecidas neste regulamento.

XXIV. De posse do cupom de participação, a pessoa física associada ou o representante legal da pessoa jurídica associada, deverá preenchê-lo à caneta, de forma correta e completa, com as seguintes informações:

- Quando Pessoa Física: (a) nome completo; (b) número do CPF; (c) telefone de contato.
 - Quando Pessoa Jurídica: (a) razão social; (b) número do CNPJ; (c) telefone de contato.
- Finalmente, deverá assinalar a resposta correta à pergunta proposta nesta promoção.

XXV. Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Sicoob Credipeu, que sejam originais, preencham todas as condições de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

XXVI. Os cupons após devidamente preenchidos e com a resposta da pergunta proposta corretamente assinalada deverão ser depositados na urna coletora na sede do Sicoob Credipeu, durante todo o período de participação, de acordo com as datas de realização da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

I. "Qual a cooperativa de crédito que está realizando a Promoção Show de Prêmios Sicoob Credipeu 30 Anos?"

() Sicoob Credipeu. () Outro (a).

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/07/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/03/2021 11:00 a 23/07/2021 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gilberto Cordeiro Valadares NÚMERO: 581 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pompéu UF: MG CEP: 35640-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Echo Dot 3 com Assistente Virtual Alexa, Preto	320,10	320,10	1
1	Bicicleta Aro 29 DROPP Sport Aço 21v Marchas com Freio a Disco Mecânico	1.099,00	1.099,00	2
1	Smartfone Motorola One Fusion 64 GB Azul Safira Nacional	1.394,07	1.394,07	3
1	TV 43" O LED FHD Samsung	1.709,05	1.709,05	4
1	Refrigerador Domest Consul 2 Portas 415 LT 127 V Br CL A	1.919,20	1.919,20	5
1	Moto Honda CG 160 Start 2021/2021, 0 km, cor sólida	12.100,00	12.100,00	6

DATA: 09/09/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/03/2021 11:00 a 09/09/2021 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gilberto Cordeiro Valadares NÚMERO: 581 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pompéu UF: MG CEP: 35640-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Echo Dot 3 com Assistente Virtual Alexa, Preto	320,10	320,10	1
1	Bicicleta Aro 29 DROPP Sport Aço 21v Marchas com Freio a Disco Mecânico	1.099,00	1.099,00	2
1	Smartfone Motorola One Fusion 64 GB Azul Safira Nacional	1.394,07	1.394,07	3
1	TV 43" O LED FHD Samsung	1.709,05	1.709,05	4
1	Refrigerador Domest Consul 2 Portas 415 LT 127 V Br CL A	1.919,20	1.919,20	5
1	Automóvel 0Km, da marca FIAT, modelo Argo 1.0 – Flex - Fab. 2021/Mod. 2021, cor: Preto Vulcano	54.800,00	54.800,00	6

DATA: 24/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/03/2021 11:00 a 23/12/2021 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gilberto Cordeiro Valadares NÚMERO: 581 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pompéu UF: MG CEP: 35640-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Echo Dot 3 com Assistente Virtual Alexa, Preto	320,10	320,10	1
1	Bicicleta Aro 29 DROPP Sport Aço 21v Marchas com Freio a Disco Mecânico	1.099,00	1.099,00	2
1	Smartfone Motorola One Fusion 64 GB Azul Safira Nacional	1.394,07	1.394,07	3
1	TV 43" O LED FHD Samsung	1.709,05	1.709,05	4
1	Refrigerador Domest Consul o 2 Portas 415 LT 127 V Br CL A	1.919,20	1.919,20	5
1	Moto Honda CG 160 Start 2021/2021, 0 km, cor sólida	12.100,00	12.100,00	6

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	98.324,26

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. O período de participação será dividido em 03 (três) períodos individuais de participação, considerando as datas das apurações que serão realizadas para identificação dos ganhadores nesta Promoção.

II. Os sorteios serão cumulativos, de modo que os cupons depositados na urna participarão, desde então, de todos os sorteios subsequentes. Exceto os cupons contemplados em algum dos sorteios da Promoção "SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDIPEU 30 ANOS".

III. Apurações serão realizadas na Agência do Sicoob Credipeu, às 17h dos dias 23/07/2021, 09/09/2021 e às 10 horas do dia 24/12/2021, todos sorteios serão realizados no endereço: Rua Gilberto Cordeiro Valadares, 581 – Centro – Pompéu/MG.

IV. Primeira apuração dia 23 de julho de 2021 – às 17 h na sede da PROMOTORA (Sicoob Credipeu).

V. Serão apurados 6 (seis) cupons:

- O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) Echo Dot 3 com Assistente Virtual Alexa, Preto, no valor de R\$ 320,10 (Trezentos e vinte reais e dez centavos).
- O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Bicicleta Aro 29 DROPP Sport Aço 21v Marchas com Freio a Disco Mecânico, no valor de R\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais).
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) Smartfone Motorola One Fusion 64 GB Azul Safira Nacional no valor de R\$ 1.394,07 (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
- O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) TV 43" O LED FHD Samsung, no valor de R\$ 1.709,05 (Hum mil setecentos e nove reais e cinco centavos).
- O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) 01 Refrigerador Domest CÔnsul 2 Portas 415 LT 127 V Br CL A, no valor de R\$ 1.919,20 (Hum mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).
- O 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 Start 2021/2021, 0 km, cor sólida, no valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

VI. Segunda apuração dia 09 de setembro de 2021 – às 17 h na sede da PROMOTORA (Sicoob Credipeu).

VII. Serão apurados 6 (seis) cupons:

- O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) Echo Dot 3 com Assistente Virtual Alexa, Preto, no valor de R\$ 320,10 (Trezentos e vinte reais e dez centavos).
- O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Bicicleta Aro 29 DROPP Sport Aço 21v Marchas com Freio a Disco Mecânico, no valor de R\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais).
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) Smartfone Motorola One Fusion 64 GB Azul Safira Nacional no valor de R\$ 1.394,07 (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
- O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) TV 43" O LED FHD Samsung, no valor de R\$ 1.709,05 (Hum mil setecentos e nove reais e cinco centavos).
- O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) 01 Refrigerador Domest CÔnsul 2 Portas 415 LT 127 V Br CL A, no valor de R\$ 1.919,20 (Hum mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).
- O 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) automóvel 0Km, da marca FIAT, modelo Argo 1.0 – Flex - Fab. 2021/Mod. 2021, cor: Preto Vulcano, no valor de R\$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIII. Terceira e última apuração dia 24 de dezembro de 2021 – às 10 h na sede da PROMOTORA (Sicoob Credipeu).

IX. Serão apurados 6 (seis) cupons:

- O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) Echo Dot 3 com Assistente Virtual Alexa, Preto, no valor de R\$ 320,10 (Trezentos e vinte reais e dez centavos).
- O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Bicicleta Aro 29 DROPP Sport Aço 21v Marchas com Freio a Disco Mecânico, no valor de R\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais).
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) Smartfone Motorola One Fusion 64 GB Azul Safira Nacional no valor de R\$ 1.394,07 (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
- O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) TV 43" O LED FHD Samsung, no valor de R\$ 1.709,05 (Hum mil setecentos e nove reais e cinco centavos).
- O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (um) 01 Refrigerador Domest CÔnsul o 2 Portas 415 LT 127 V Br CL A, no valor de R\$ 1.919,20 (Hum mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).
- O 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) Moto Honda CG 160 Start 2021/2021, 0 km, cor sólida, no valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

X. As apurações ocorrerão nos dias, horários e local conforme descrito nos itens acima., com a presença do

representante legal e demais Diretores da PROMOTORA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Participarão dos sorteios, todos os cupons depositados na urna que estará em local de fácil acesso na sede da PROMOTORA em até 01 (uma) hora antes de cada sorteio.

XI. A identificação dos ganhadores em todas as apurações será acompanhada pela Comissão encarregada de levar a efeito à apuração, que avaliará os cupons selecionados, com decisão soberana sobre a sua validade e que irão lavrar a respectiva Ata da Apuração.

XII. Qualquer pessoa poderá assistir à apuração, no entanto, o acesso à urna e aos cupons será restrito às pessoas credenciadas pelo Sicoob Credipeu. Será restrito acesso de pessoas ao local do sorteio somente se exceder a quantidade máxima de pessoas permitido na legislação vigente durante a Pandemia do Covid-19.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. São impedidos de participar desta Promoção: (i) pessoas físicas e jurídicas que não sejam associadas ao Sicoob Credipeu; (ii) pessoas físicas e jurídicas associadas ao Sicoob Credipeu que não estejam ativos, que estejam sem contratos vigentes ou tenham cancelado os produtos e/ou serviços adquiridos que deram origem aos cupons de participação; (iii) pessoas físicas que não sejam validamente inscritas no CPF e/ou não residentes no Brasil e/ou pessoas jurídicas que não sejam validamente inscritas no CNPJ e/ou não residentes no Brasil; (iii) os membros do Conselho da Administração e do Conselho Fiscal (efetivo e/ou suplente), os diretores e os funcionários, terceirizados contratados, estagiários e menores aprendizes do Sicoob Credipeu e demais empresas envolvidas no planejamento e execução desta Promoção.

II. A verificação dessa condição será feita no momento da apuração, por meio de listagens geradas pelo Sicoob Credipeu no momento da apuração.

III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção inclusive impedimento junto à Receita Federal que impossibilite a entrega da premiação.

IV. Na hipótese de desclassificação de algum potencial ganhador, será realizado o sorteio de tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre um ganhador que atenda todos os critérios deste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, Facebook, Instagram e Whatsapp) e por um período correspondente a 30 dias. A divulgação dos ganhadores ocorrerá no site www.sicoobcredipeu.com.br dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da respectiva apuração, e ficará disponível para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da Promoção.

II. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação na apuração, por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A PROMOTORA não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da PROMOTORA com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

II. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela PROMOTORA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

III. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

IV. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a PROMOTORA, venha utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

V. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) contados da data da apuração, na sede do Sicoob Credipeu, em data e horário previamente agendados com cada ganhador ou a critério do (a) contemplado (a) em 0 residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Neste sentido, a PROMOTORA arcará com o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel e motocicleta.

VI. No momento da entrega dos prêmios, cada ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio. Os ganhadores do automóvel e da moto deverão, ainda, entregar cópia de documento que contenha o seu CPF e RG.

VII. Se for contemplado algum associado que seja pessoa jurídica, o prêmio será entregue no nome e CNPJ da empresa, devendo integrar o seu ativo, não sendo possível a entrega em nome de representante legal que, deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio nos termos dos documentos societários.

VIII. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

IX. Em razão da pandemia COVID 19, eventuais atrasos na entrega da premiação aos contemplados por motivo de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 18 (dezoito) prêmios no valor total de R\$ 98.324,26 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: das 11h00 do dia 29 de março de 2021 às 16h00 do dia 23 de dezembro de 2021.

III. Duração da Campanha: 29 de março de 2021 a 24 de dezembro de 2021.

IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

V. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VI. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

VII. A comprovação de propriedade dos prêmios distribuídos nesta Promoção será feita em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração (artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72), por meio de documentos que permanecerão na sede do Sicoob Credipeu, localizada na Rua Gilberto Cordeiro Valadares, nº 581 - Centro, na cidade de Pompéu, Minas Gerais, para eventual fiscalização, os quais serão, posteriormente, submetidos à análise da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) no momento da prestação de contas.

VIII. As imagens ilustrativas dos prêmios poderão ser visualizadas nos materiais de divulgação da Promoção e no site www.sicoobcredipeu.com.br.

IX. Em razão da relação já existente entre o SICOOB CREDIPEU e o participante, os dados pessoais cadastrados poderão ser utilizados para envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do SICOOB CREDIPEU de forma personalizada ou não, via e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp. O participante poderá solicitar o seu descadastramento, a qualquer tempo, bastando que envie solicitação para contato@sicoobcredipeu.com.br ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

X. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo Sicoob Credipeu, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos cupons de participação, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. O Sicoob Credipeu exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

XI. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do Sicoob Credipeu devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

XII. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

XIII. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua

revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Sicoob Credipeu sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

XIV. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Sicoob Credipeu, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção.

XV. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o Sicoob Credipeu possibilitará ao participante que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail contato@sicoobcredipeu.com.br.

XVI. Serão mantidos na base de dados do Sicoob Credipeu apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos participantes desta promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com o SICOOB ou de obrigação legal e/ou regulatória.

XVII. O SICOOB CREDIPEU permitirá que o participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato mediante validação de sua identidade. Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes dos sorteios. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

XVIII. A PROMOTORA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XIX. Esta Promoção será divulgada em outdoor, rádio, SMS, panfletos, TV interna, carro de som, banners nas agências, nas redes sociais do Sicoob Credipeu, no site www.sicoobcredipeu.com.br e em outras mídias que possam vir a ser utilizadas conforme necessidade da Promotora.

XX. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XXI. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 10/03/2021 às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GKQ.YGB.PRF